GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEAD_LIBERAÇÃO Nº2 / 2026 Teresina, 16 de janeiro de 2026.

ÓRGÃO REQUERENTE: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ.

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 07/2025/SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.010678/2025-87.

Atendendo solicitação encaminhada pelo requerente supra via SRP, estamos indicando abaixo os itens solicitados e devidamente autorizados, ressaltando as seguintes observações:

1- Especificações dos itens e respectivos valores, bem como os dados das empresas vencedoras e classificadas devem ser confirmados através da cópia do DOE anexada aos autos;

2- A presente AUTORIZAÇÃO está condicionada e sujeita a todos os termos e condições previstas no edital do Pregão acima referenciado, bem como atendimento aos pareceres técnicos dos órgãos de controle e fiscalização, especialmente parecer SEFAZ, eventual adequação de Reserva Orçamentária e à devida instrução e tramitação processual de acordo com a legislação pertinente e conforme o disposto nas Resoluções expedidas pela CGFR, sendo de inteira responsabilidade do órgão/ente essas verificações, tudo sob pena de passível nulidade do instrumento contratual resultante;

3- As certidões/documentos que tiverem prazo de validade expirado durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser atualizadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a sua renovação e do órgão contratante a sua verificação quanto à validade dos documentos;

4- Na forma do art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, nas aquisições de bens e serviços comuns realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput (recursos federais), será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica; ressalvando-se, a não utilização destes, em aquisições por Atas de Registro de Preços prorrogadas;

5 - A efetiva contratação dos itens/objetos abaixo indicados devem ser informados à SEAD-PI/SLC para conhecimento e efetiva baixa no quantitativo;

6 - Caso ocorra RECUSA DA EMPRESA VENCEDORA em fornecer serviços (s) /produto (s), ficará, desde já, o órgão requerente, autorizado a realizar contrato com as demais empresas , caso haja, de acordo com a ordem de classificação, conforme Ata de Registro de Preços do referido Pregão;

7- A documentação referente à contratação da empresa classificada, caso ocorra, deverá ser encaminhada à Diretoria de Licitações – DL/SEAD/PI, juntamente com justificativa da recusa da empresa vencedora, para análise e conhecimento;

8 - Segue quadro com os objetos autorizados e devidamente adequados aos quantitativos disponíveis e especificações da ARP respectiva.

Item	MARCA/ MODELO	CATMAT	ARP / Pregão / DOE	Fornecedor	Valor do Item	Quantitativo Autorizado	Valor Total
1 - PAPEL A4 BRANCO 210X297MM, RESMA CONTENDO 500FOLHAS, 75G/M2. COTA PRINCIPAL	CHAMEX/ SIMILAR	461819	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDO DOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025/SEAD, PUBLICADO NO DOE Nº 116/2025, 20/06/ 2025.	EMP. VENCEDORA: NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ :16.750.320/0001-07	R$ 21,29	3750	R$ 79.837,50
2 - PAPEL A4 BRANCO 210X297MM, RESMA CONTENDO 500FOLHAS, 75G/M2. COTA RESERVADA -ME,MEI E EPP	CHAMEX/ SIMILAR	461819			R$ 21,29	1250	R$ 26.612,50
Valor Total							R$ 106.450,00

O impacto total da despesa prevista, conforme documentos juntados aos autos, é de R$106.450,00 (cento e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

Destaca-se ainda que esta autorização está condicionada a deliberação orçamentária da SEFAZ, que <u>não se manifestando no prazo de 90 (noventa) dias a mesma tornará sem efeito e haverá o devido cancelamento.</u>

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

( ) NÃO

<u>[ASSINATURA ELETRÔNICA]</u>

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD-PI

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 26/01/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 26/01/2026, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021998362** e o código CRC **A08A477C**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714. http://www.sead.pi.gov.br/

ADMINISTRAÇÃO Secretaria de Estado da Administração | Piauí GOVERNO DO ESTADO

Referência: Processo nº 00009.010678/2025-87 SEI nº 0021998362